



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA – PR

RETIFICAÇÃO Nº 02
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 185/2019

O Prefeito do Município de Araucária, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando a prerrogativa de alterar a bem do interesse público os atos administrativos de sua discricionariedade e mediante as demais condições estipuladas no Edital de Processo Seletivo nº 185/2019 promovido pelo Município de Araucária, **TORNA PÚBLICO** a presente Retificação, para divulgar o que segue:

Art. 1º Fica **RETIFICADA** a distribuição de vagas oferecidas para o cargo de Agente Comunitário de Saúde constante na Tabela 3.1 passando a conter a seguinte disposição:

TABELA 3.1							
NÍVEL MÉDIO							
VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO				R\$ 50,00			
QUADRO DE VAGAS							
EMPREGO	REQUISITO	CHs	SALÁRIO	UBS	AC	PPD	NP
Agente Comunitário de Saúde	Conforme Descrito no Anexo I.	40 horas Semanais.	R\$ 1.716,15	CSA	02 + CR	-	-
				Boqueirão	02 + CR	-	-
				Costeira	07 + CR	01*	01
				CSU	03 + CR	-	-
				Industrial	04 + CR	-	-
				Santa Mônica	04 + CR	-	01
				Califórnia	08 + CR	01	01
				Padre Chico	02 + CR	-	-
				Shangrilá	03 + CR	-	-
				Tupy	04 + CR	-	-
				Vila Angélica	02 + CR	-	-
				Gajuvira	01 + CR	-	-
				Lagoa	02 + CR	-	-
				Colônia Cristina	01 + CR	-	-
				Tietê	01 + CR	-	-
Fazendinha	02 + CR	-	-				
Agente de Combate a Endemias	Conforme Descrito no Anexo I.	40 horas Semanais.	R\$ 1.716,15	-	03 + CR	-	-

* Retificação realizada em atendimento à recomendação do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e conforme entendimento do Supremo Tribunal Federal (STF - RMS 27710 AgR, Relator(a): Min. DIAS TOFFOLI, Tribunal Pleno, julgado em 28/05/2015, ACÓRDÃO ELETRÔNICO DJe-128 DIVULG 30-06-2015 PUBLIC 01-07-2015)

Art.2º Fica **INCLUÍDO** junto ao item 6 – **DA INSCRIÇÃO PARA A PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PcD)**, constante no Edital de Processo Seletivo nº 185/2019, a disposição que regulamenta a ordem de convocação do candidato portador de deficiência, passando a conter a seguinte descrição:

6. DA INSCRIÇÃO PARA A PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PcD)

6.1 Às pessoas portadoras de deficiência serão reservados 5% (cinco por cento) das vagas destinadas a cada cargo e das que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do concurso, desde que as atribuições do cargo sejam compatíveis com a deficiência. As disposições deste Edital, referentes às Pessoas Portadoras de Deficiência são correspondentes às disposições da Lei Municipal nº 1.218/2001.

[...]

6.1.3 O candidato com deficiência classificado em 1º lugar na lista de vagas reservadas será convocado para ocupar a 5ª vaga aberta. Os demais candidatos classificados como PcD serão convocados conforme o determinado pela



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA – PR

Lei Municipal nº1218/2001. O cálculo para o chamamento das vagas, seja de "pessoa portadora de deficiência" será realizado pela administração pública municipal no momento da convocação.

Art.3º Esta Retificação entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Araucária, 05 de novembro de 2019.

Hissam Hussein Dehaini
Prefeito do Município

Gisele Soares Kirter
Presidente da Comissão